



# TARIFAS E PREÇOS

## TABELA DE 2026

SERVIÇO DE **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**  
SERVIÇO DE **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**  
SERVIÇO DE **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

VERSÃO ATUALIZADA 2026

**INOVA**  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE-EM-SA

# SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



## TARIFA FIXA

### DOMÉSTICOS

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m <sup>3</sup> /h	≤25MM	0,0916
4 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 4m <sup>3</sup> /h	>25≤30MM	0,2667
10 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 10m <sup>3</sup> /h	>30≤50MM	0,5061
25 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 100m <sup>3</sup> /h	>50≤100MM	1,0093
100m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 160m <sup>3</sup> /h	>100≤300MM	2,0185
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO	ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m <sup>3</sup> /h	≤25MM	0,1166
4 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 4m <sup>3</sup> /h	>25≤30MM	0,2667
10 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 10m <sup>3</sup> /h	>30≤50MM	0,5061
25 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 100m <sup>3</sup> /h	>50≤100MM	1,0093
100m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 160m <sup>3</sup> /h	>100≤300MM	2,0185

### TARIFÁRIO SOCIAL (2):

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m <sup>3</sup> /h	≤25MM	0,0916
4 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 4m <sup>3</sup> /h	>25≤30MM	0,2667
10 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 10m <sup>3</sup> /h	>30≤50MM	0,5061
25 m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 100m <sup>3</sup> /h	>50≤100MM	1,0093
100m <sup>3</sup> /h < Q3 ≤ 160m <sup>3</sup> /h	>100≤300MM	2,0185

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

	€/ mês
1º ESCALÃO (0 A 5 M3)	0,6084
2º ESCALÃO (> 5 A 15 M3)	0,7153
3º ESCALÃO (> 15 A 25 M3)	1,3033
4º ESCALÃO (> A 25 M3)	1,7266

### TARIFÁRIO SOCIAL (1):

1º ESCALÃO (0 A 15 M3)	0,6084
2º ESCALÃO (> 15 A 25 M3)	1,3033
3º ESCALÃO (> A 25 M3)	1,7266

### TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS

AGREGADOS DE 5 OU MAIS PESSOAS(3)

1º ESCALÃO (0 A 5 M3 + 2 M3 * N)	0,6084
2º ESCALÃO (> 5 M3 + 2 M3 * N A 15 M3 + 2 M3 * N)	0,7153
3º ESCALÃO (> 15 M3 + 2 M3 * N A 25 M3 + 2 M3 * N)	1,3033
4º ESCALÃO (> A 25 M3 + 2 M3 * N)	1,7266

\*Nº É IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O Nº DE PESSOAS DO AGR EGADO FAMIL IAR E O VALOR DE 4.

### NÃO DOMÉSTICOS

VALOR BASE	1,2357
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,7153
OUTROS MUNICÍPIOS/ ENTIDADES GESTORAS	0,6084

## TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO - LEI Nº97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (4)

TODOS OS UTILIZADORES

**0,0349**

# SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



## TARIFA FIXA

### DOMÉSTICOS

	€/ dia
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	0,1870
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

	€/ dia
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	0,4091
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,1870

## TARIFA VARIÁVEL 30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

	(€/m <sup>3</sup> )
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6310
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO + (0,5413* (14-m3)</small>	0,6310
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4)	0,6310
TARIFÁRIO SOCIAL (1) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6162

### NÃO DOMÉSTICOS

<small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	1,9201
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5)	1,9201
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6)	1,9201
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,6310
<small>EM FUNÇÃO DO EFLUENTE REJEITADO, DETERMINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO DE CAUDAIS DE DESCARGA OU COM ELEVADAS CARGAS POLUENTES</small>	
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	1,5354
OUTROS MUNICÍPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,8358

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS (7) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6211
---	--------

## TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO - LEI N.º 97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (8)

TODOS OS UTILIZADORES	<b>0,0181</b>
-----------------------	---------------

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** A expressão (0,6310\* (14 -x) ) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 14 m<sup>3</sup>; x representa o consumo efetivamente registado de água; De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** Valor a aplicar a um consumo de 14 m<sup>3</sup>: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (5):** Valor a aplicar a um consumo de 45 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (6):** Valor a aplicar a um consumo de 45 m<sup>3</sup>: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (7):** Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (8):** No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



## TARIFA FIXA

### DOMÉSTICOS

€/ dia

UTILIZADORES DOMÉSTICOS 0,1656

TARIFÁRIO SOCIAL (1) ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

€/ dia

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 0,2156

TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,1656

## TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DECRETO - LEI Nº82-D/2014 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS)(7)

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3 DE ÁGUA)

**0,0666**

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS EM M3

**0,3055**

VALORES NÃO SUJEITOS A IVA DE ACORDO COM ARTº2, Nº2 DO CIVA

## TARIFA VARIÁVEL 30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m³)

### DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3) DE ÁGUA

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,4272

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3) 0,4272

UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) 0,4272

EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M3) 3,5753

### NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,6202

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5) 0,6202

UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) 0,6202

TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,4272

EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M3) 23,2237

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (5):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (6):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (7):** No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇOS AUXILIARES

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



## ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA



VISTORIAS AOS SISTEMA PREDIAIS A PEDIDO DOS UTILIZADORES	48,7707
SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	14,5659
RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	14,5659
ENSAIO DE CANALIZAÇÕES INTERIORES (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	97,5415
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>97,5415</b>
DETEÇÃO DE FUGA E/OU COMPROVAÇÃO DE ROTURA EM CANALIZAÇÕES DA REDE PREDIAL (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	29,9992
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>29,9992</b>

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

## SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS



SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	12,5891
REINÍCIO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	12,5891
LIMPEZA DE SEPARADOR DE GORDURAS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	42,9567
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>42,9567</b>
DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	101,0905
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>101,0905</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉPTICAS EM ÁREAS S/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA), QUANDO EXCEDAM O LIMITE PRÉ-DEFINIDO (2)	42,9567
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>42,9567</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉPTICAS EM ÁREAS C/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	101,0905
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>101,0905</b>

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL  
TAXA REDUZIDA: Itens relativos à recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas (c/ e s/ sistema público de saneamento)

## GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS



RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS E VERDES AO DOMICILIO DOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS (M3), QUANDO IGUAL OU SUPERIOR A 2 M3/MÊS	20,9354
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS CONTENDO AMIANTO NO ECOCENTRO*	338,8672
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO*	7,3032
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS NO ECOCENTRO, POR UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS* POR TONELADA	145,4647

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

## OUTRAS TARIFAS

TARIFA DE 1º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,8475
TARIFA DE 2º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	14,2495

VALORES SUJEITOS A IVA

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;  
Nota (2): É definido no contrato de recolha relativo ao serviço de saneamento de águas residuais, um número anual máximo de recolha de fossas sépticas ou até um volume máximo de água faturada

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou =φ90)	Ampliação de Rede em Área Urbana até 20m de extensão	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)		Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	23,8036
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	36,5730
Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	23,8036	
RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	ml	452,5635
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição		Gratuito
		Por cada metro além dos 20m	ml	32,1021
	Ramal de 1½"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	ml	483,7674
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição		Gratuito
	Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas			sob orçamento
ALTERAÇÃO DE RAMAL	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm	ml	78,0250	
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento	ml	82,6898	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros	ml	101,0732	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros	ml	146,8634	
	Cada metro linear a mais ou fração	ml	36,5832	
	Alteração de ramal para instalação de contador para rega, excluindo a instalação da caixa para os contadores		sob orçamento	
	Instalação de portinhola em caixa de contador		sob orçamento	
	Outras situações		sob orçamento	

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



Ampliação da rede (S/ ramal) (φ200)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)		Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	94,8261
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	83,5761	
	Ampliação de rede em outras áreas		Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	94,8261
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	83,5761
	RAMAL (φ125 ou φ160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		ml	471,7726
Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			Gratuito		
Por cada metro além dos 20m		ml	69,2961		
Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial			Gratuito		
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do Ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	235,6989	
		Afundamento até H =<2,50m	vg	357,1129	
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	142,8434	